Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN
KANAYAMA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná**

**Poder Judiciário**

**Curitiba, 26 de outubro de 2017.**

**Ofício-Circular nº 150/2017**

**SEI nº 0071193-09.2017.8.16.6000**

**Assunto:** Nova tabela de honorários da Advocacia Dativa

Senhores Magistrados atuantes no 1º Grau de Jurisdição,

Em complementação à decisão proferida no expediente SEI nº 0065814-87.2017.8.16.6000 e em atenção ao pedido efetuado pelo Dr. Paulo Sérgio Rosso, D. Procurador-Geral do Estado do Paraná, no SEI nº 0071193-09.2017.8.16.6000, comunico-lhes a edição da Resolução Conjunta nº 4/2017-SEFA/PGE, que dispõe sobre a nova tabela de honorários da advocacia dativa neste Estado.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA**

Corregedor-Geral da Justiça